



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 26 de maio de 2023 às 09:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4819828: DECRETO Nº 91/2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Lontras

MUNICÍPIO

Lontras



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4819828>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





DECRETO Nº 91/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)."

O PREFEITO DE LONTRAS, Estado de Santa Catarina, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 2714/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Infraestrutura e Obras		
Unidade Orçamentária: 07.001	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Funcional Programática: 07.001.0026.0782.0011.1017	Projeto: Construção de Pontes, Bueiros e Galerias	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 25.000,00
Secretaria da Administração		
Unidade Orçamentária: 03.001	Secretaria da Administração	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0003.2004	Atividade: Manutenção da Secretaria de Administração	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
Secretaria de Infraestrutura e Obras		
Unidade Orçamentária: 07.001	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Funcional Programática: 07.001.0026.0782.0011.2042	Atividade: Manutenção das Estradas Municipais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): da fonte 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lontras, 26 de maio de 2023.

MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO MUNICIPAL